



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 190

VETO Nº 58/20 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 122/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR MARINHO SAMPAIO, QUE DISPÕE SOBRE A DEMARCAÇÃO DE 1,5 M DISTÂNCIA NO CHÃO DE TERMINAIS DE ÔNIBUS DESTA MUNICÍPIO, A FIM DE EVITAR AGLOMERAÇÕES ENTRE AS PESSOAS QUE ESTÃO AGUARDANDO TRANSPORTE PÚBLICO.

Trata-se de Veto total aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 122/2020, de autoria do Vereador Marinho Sampaio.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do ofício nº 5.085/2020-C.M. que encampa o Veto total ora analisado, temos que o Projeto de Lei 122/2020 que dispõe sobre a demarcação de 1,5 m distância no chão de terminais de ônibus deste Município, a fim de evitar aglomerações entre as pessoas que estão aguardando transporte público, não se ateve ao quanto disposto em nossa Carta Magna.

Por este motivo, propomos a acolhimento do Veto total ora apontado pelo chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2020.

ISAAC ANTUNES
Presidente


MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente


MARINHO SAMPAIO

JEAN CORAUCI

MAURÍCIO GASPARINI